DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 152/2003

de 7 de Novembro de 2003

que altera o anexo VI (segurança social) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo VI do acordo foi rectificado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 114/2003 de 26 de Setembro de 2003 ([1]).

(2) A Decisão n.º 185, de 27 de Junho de 2002, que altera a Decisão n.º 153, de 7 de Outubro de 1993 (formulário E 108) e a Decisão n.º 170, de 11 de Junho de 1998 [elaboração dos inventários previstos no n.º 4 do artigo 94.º e no n.º 4 do artigo 95.º do Regulamento (CEE) n.º 574/72 do Conselho] ([2]), tal como rectificada no JO L 173 de 11.7.2003, p. 44, deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

O anexo VI é alterado do seguinte modo:

1. Ao ponto 3.39 (Decisão n.º 153) é aditado o seguinte travessão:

   «— **32003 D 0148**: Decisão n.º 185 de 27 de Junho de 2002 (JO L 55 de 1.3.2003, p. 74), tal como rectificada no JO L 173 de 11.7.2003, p. 44.».

2. Ao ponto 3.51 (Decisão n.º 170) é aditado o seguinte:

   «, com as alterações que lhe foram introduzidas por:

   — **32003 D 0148**: Decisão n.º 185 de 27 de Junho de 2002 (JO L 55 de 1.3.2003, p. 74), tal como rectificada no JO L 173 de 11.7.2003, p. 44.».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos da Decisão n.º 185, tal como rectificada no JO L 173 de 11.7.2003, p. 44, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 8 de Novembro de 2003, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações, em conformidade com o n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

([1]) JO L 331 de 18.12.2003, p. 32.
([2]) JO L 55 de 1.3.2003, p. 74.
(*) Não são indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 7 de Novembro de 2003.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

H. S. H. PRINZ NIKOLAUS von LIECHTENSTEIN